

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 30 de Dezembro de 2022 foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações: Câmara Municipal:

PROJETO DE ARQUITETURA: Presente projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de edifício de habitação sito na Courela do Bico, Estrada das Tesas, Malarranha (artigos 75 e 76, Sec. CC - Pavia). Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo os requerentes cumprirem o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, que visem nomeadamente o cumprimento das questões assinaladas no referido parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Foi também presente o seguinte projeto de arquitetura para construção de edifício de serviços/comércio/indústria, e muro de vedação, na Rua A, lote 49 na Zona Industrial de Mora.

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer (incluindo o título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante o caso a conceder pela entidade coordenadora do licenciamento industrial), num prazo de 6 meses, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO (CPN-05-22): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP, bem como da informação

acima transcrita, abrir procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e com a referência de "CPN-05-22", em conformidade com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).

O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores:

Efetivos:

Presidente: Engenheiro António Godinho Mourão Costa;

Vogais: Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes;

Suplentes:

Arquiteta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e José Joaquim Marques Ramalho.

O preço base do presente procedimento é de (185.000,00€), cento e oitenta e cinco mil euros.

ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA - ESTRADA DOS MONTES NOVOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de harmonia com a proposta do Senhor Vereador Marco Calhau em representação do Vereadores da CDU, retirar para posterior reunião o presente ponto uma vez que há naquela localização outro caminho que não estava contemplado nesta informação.

RELATÓRIO DE VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - PRÉDIO SITO NA RUA DO MUNICÍPIO, 29-31 EM MORA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que de acordo com deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal em 17/10/2022 realizou-se a Vistoria por Insalubridade ou Insegurança, ao prédio sito na Rua do Município, n.ºs. 29-31, inscrito sob o artigo 145 da freguesia de Mora, da qual resultou

o Relatório de Vistoria que se anexa à presente informação, propondo-se a tomada de deliberação sobre o assunto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, indo proceder em conformidade com o constante no referido Relatório.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS (CP 05-2018): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação, tendo sido apurado o montante de 3.188,01 € (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluvíario em Mora" e a referência de "CP 05-2018".

REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO, "CASAS DE ROMARIA":

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a classificação dos edifícios vistoriados ao empreendimento turístico "Casas de Romaria", explorado como turismo de aldeia e constituído por "Casas de Campo", situado na Rua da Igreja e Rua do MFA, em Brotas de harmonia com o relatório da auditoria de revisão de classificação efetuado.

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado desta auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.

AVERBAMENTO DE PROCESSO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que considerando que a requerente é agora proprietária do prédio sito na Rua de Santo António n.º 8 em Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 296 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 52, propõe-se que seja deferido o pedido de averbamento do Processo n.º 011/2002 de 2002 a favor de Histórias Inquietas - Unipessoal Lda.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de Certidões:

- **Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 49 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1021 da mesma freguesia, com a área de implantação de 89,68 m² e de construção de 138,66 m². Pese embora não exista

divergência aparente nos documentos atuais do prédio, solicita ainda que se comprove que se situa na Rua 1.º de Maio, n.º 8, anteriormente designada por Rua Miguel Bombarda.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.

- **Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 334 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1041 da mesma freguesia, localizado na Travessa do Açougue, n.º 10, com a área de implantação de 35,00 m² e de construção de 70,00 m².

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 643 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1255 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 136,00 m². O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 44 da Secção AA da Freguesia de Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.

- **Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1593 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 264 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 142,70 m², situado no Monte dos Ferreiros. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 33 da Secção CC da Freguesia de Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

SOCIEDADE COLUMBÓFILA MORENSE - PROPOSTA SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 500€, à Sociedade Columbófila Morense, destinado a apoiar a época desportiva de 2021/2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

SOCIEDADE COLUMBÓFILA CABEÇANENSE - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 500€, à Sociedade Columbófila Cabeçanense, destinado a apoiar a época desportiva de 2021/2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

SPORT CLUBE BROTENSE - EQUIPA FUTEBOL 11 - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 4.000€, ao Sport Clube Brotense - Equipa Futebol 11, destinado a apoiar a época desportiva 2021/2022 (2ª tranche) da equipa masculina de Futebol 11, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 3.000€ (2ª tranche), ao Grupo Musical Paviense, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

GRUPO DESPORTIVO PAVIENSE - PROPOSTA SUBSÍDIO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 1.250,00, (2ª tranche), ao Grupo Desportivo Paviense, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de

12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

MAPA DE PESSOAL 2023: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação, a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos Eleitos pelo Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2023.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2023-2027 E PLANO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS 2023-2027): Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta das Grandes Opções do Plano 2023-2027, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 e o Plano das Atividades Municipais 2023-2027.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos Eleitos pelo Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta das Grandes Opções do Plano 2023-2027, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 e o Plano das Atividades Municipais 2023-2027, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.

ORÇAMENTO 2023-2027: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta de Orçamento para o período de 2023-2027.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Car-

doso Marques, todos Eleitos pelo Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, manifestar o seu acordo com a proposta do Orçamento para o período de 2023-2027 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida proposta, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente ponto e enviar à Assembleia Municipal para deliberação o seguinte:

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 . Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2023 - RELATÓRIO FINAL/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte de harmonia com a presente proposta:

a) Aprovar do Relatório Final e nos termos do mesmo adjudicar o “Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2023” ao concorrente que na lista de ordenação final ficou em primeiro lugar, Endesa Energia S.A. - Sucursal em Portugal, Lote 1 - Instalações em Média Tensão (MT) pelo valor de 244.302,70€ (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois euros e setenta e seis centavos) e lote 2 - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) pelo valor de 294.717,66€ (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e seis centavos), num total de 539.020,36€ (quinhentos e trinta e nove mil, 20 euros e trinta e seis centavos);

b) Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

c) Nos termos do artigo 98º, do CCP, aprovar a minuta do contrato;

d) Nos termos do artigo 89º, do CCP, e uma vez que o

preço contratual é superior a 500.000,00€, fixar a caução em 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 26.951,02€ (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um euros e dois centavos);

e) Nos termos do artigo 77º, do CCP, notificar em simultâneo todos os concorrentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução e pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente da Câmara**, anexos à presente informação.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA, JOAQUIM ARNAUD E IVINUM, UNIPESSOAL, L.DA: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando e propondo o seguinte:

Considerando:

a. As atribuições do Município no âmbito do património, cultura e ciência, expressamente previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b. Os pressupostos expressamente mencionados na minuta de Protocolo que se anexa ao presente agendamento e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora, Joaquim Arnaud e IVINUM, Unipessoal, Lda. nos exatos termos constantes na minuta que se anexa. -- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora, Joaquim Arnaud e IVINUM, Unipessoal, Lda., nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ACCÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL: Presente informação do Serviço DECAS, informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- O novo quadro de transferência de competências para os Municípios na área da Ação Social, estabelecidas no artigo 12º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, na sua versão atual e a sua concretização pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto;
- O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social se rege pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, e ainda pelo disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, e Portaria n.º 63/2021, de 17 de março; Propõe-se deliberação em conformidade com o presente Regulamento Interno que tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social SAAS, cujo objetivo geral é o de garantir o bom funcionamento do serviço e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ACCÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS -

Mora, 07 de Dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MORA: Presente informação

do Serviço DECAS, informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- O novo quadro de transferência de competências para os Municípios na área da Ação Social, estabelecidas no artigo 12º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, na sua versão atual e a sua concretização pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto;
- Que a Santa Casa da Misericórdia de Mora tem desde 27 de novembro de 2000 um acordo com Centro Distrital de Segurança Social de Évora um acordo de cooperação para o desenvolvimento de “atividades de apoio na área populacional de Famílias carenciadas das Freguesias, Bairros e Aldeias do concelho de Mora”;
- Que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto nos números 1 e 2 do Artigo 15º prevê que:

"1. Os acordos e protocolos vigentes à data de entrada em vigor do presente decreto-lei caducam, por força deste, no fim do prazo inicial neles estabelecidos ou na data da sua renovação.

2. No final do prazo que, nos termos do número anterior, ocorrer, os municípios podem optar por exercer diretamente as competências anteriormente objeto de acordo ou protocolo ou por celebrar novo acordo ou protocolo de colaboração."

Propõe-se deliberação em conformidade com Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Santa Casa da Misericórdia de Mora cujo objeto é a implementação e dinamização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no concelho de Mora.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade no uso da sua competência, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Santa Casa da Misericórdia de Mora cujo objeto é a implementação e dinamização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no concelho de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS